

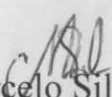
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, eu o Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, que em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Itapeçerica MG, extraído dos autos de nº 5001770-31.2024.8.13.0335, sendo partes: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS - SICR (requerente) e MARIA CAROLINA DE SÃO PEDRO e outro (Requeridos); que dirigi-me na data supra, ao endereço constante no mandado e após observadas as formalidades legais, procedi na PENHORA e AVALIAÇÃO do seguinte bem, indicado nos autos pelo requerente; a saber:

- 01 (um) VEICULO marca/modelo: CHEVROLET, CORSA SEDAN WIND, com 4 portas, placa GYV3C80, ano de fabricação e modelo: 2000/2001, Cor Cinza, Renavam 00740496891; encontrando-se em mal estado de conservação, com: para brisa trincado, pintura com arranhões e ferrugem, alguns pequenos amassados na lataria e com o retrovisor esquerdo quebrado.

O veículo acima descrito foi por mim avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme valor da tabela FIPE fev/2026 e considerando os defeitos acima descritos.

Do que, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado, por mim Oficial de Justiça Avaliador e pelo requerido/administrador.


Marcelo Silva
Oficial de Justiça Avaliador
F005320-7

